PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 04.12.18
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 471 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração do artigo 16 da Lei Complementar nº 001/1992, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 16 da Lei Complementar nº 001, de 06 de maio de 1992, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - A Escala de Vencimentos dos cargos e empregos públicos constitui-se de 13 (treze) referências enumeradas em algarismos arábicos de 01 a 13, com 07 (sete) graus, identificadas em letras de "A" a "G."

Art. 2º - As referências dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais, reger-se-ão pelo anexo desta lei.

Art.3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 07 de dezembro de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL PRES. ROBERTO R. PEREIRA 19/DEZ/2018 13:37 00000001490

PLC - 10
CMC - 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 471 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1.009,48	1.010,56	1.011,64	1.012,71	1.013,79	1.014,87	1.015,95
2	1.017,02	1.018,10	1.019,18	1.020,26	1.021,32	1.022,40	1.023,48
3	1.024,57	1.025,63	1.026,71	1.027,79	1.028,87	1.029,94	1.031,02
4	1.032,10	1.033,18	1.034,26	1.035,33	1.036,41	1.037,49	1.038,57
5	1.039,64	1.040,72	1.041,80	1.042,88	1.069,94	1.112,72	1.157,17
6	1.051,84	1.093,91	1.137,57	1.183,09	1.230,45	1.279,60	1.330,78
7	1.209,76	1.258,07	1.308,32	1.360,69	1.415,09	1.471,77	1.530,55
8	1.391,16	1.446,78	1.504,68	1.564,80	1.627,78	1.692,42	1.760,16
9	1.599,87	1.663,78	1.730,39	1.799,58	1.871,49	1.946,35	2.024,17
10	1.839,89	1.913,42	1.989,97	2.069,61	2.152,33	2.238,44	2.328,00
11	2.002,43	2.082,54	2.165,79	2.252,46	2.342,48	2.436,20	2.533,65
12	2.437,78	2.535,29	2.636,70	2.742,17	2.851,86	2.965,93	3.084,57
13	2.815,13	2.927,74	3.044,85	3.166,64	3.293,31	3.425,04	3.562,04

MEDICOS	
HORAS DIURNAS	R$ 66,02
HORAS NOTURNAS	R$ 90,57

Dracena, 07 de dezembro de 2018.